RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Thomaz Edson de Lima Bezerra Neto - matricula n° 9433856-4, para responder interinamente pela Diretoria de Planejamento no período de 17/08/2026 à 16/09/2026, em razão do gozo de férias do titular no âmbito desta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 14 de agosto de 2026

Edson Martins de Siqueira Junior
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto Nº 13.108-P, de 1º de abril de 2026

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de agosto de 2026, às 09:00 horas, em sua sede situada à Avenida Nações Unidas nº 2.604, 7º BEC, quando será cumprida a seguinte pauta:
a) Apresentação e Aprovação do Código de Ética da CAGEACRE;
b) Outros assuntos.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2024
CAGEACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026/CDSA
A Companhia Agência de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A. – CDSA, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de seu Diretor-Presidente, o Senhor Lauro da Veiga Santos, conforme delegação conferida pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 26 de maio de 2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob nº 1214359, em 29 de maio de 2026, inscrito no CPF nº 073.656.517-50, domiciliado e residente nesta cidade, considerando a documentação e as razões constantes dos autos do Processo SEI nº 0068.006468.00014/2026-67, resolve AUTORIZAR E RATIFICAR, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, bem como das normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objeto do processo em epígrafe, visando à contratação da empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70, com sede na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro Bosque, CEP 69.900-685, Rio Branco/AC, concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de concessão correspondente no Estado do Acre, para o fornecimento de energia elétrica destinado ao atendimento das ações desenvolvidas pela Companhia Agência de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A. – CDSA, no valor total anual estimado de R$ 14.291,76 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
A despesa decorrente deste Termo ocorrerá à conta da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 2190.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – CDSA; Natureza da Despesa: 33.90.39.43; Fonte de Recursos: 15000100 – Recursos Próprios do Tesouro; Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2026.

Lauro da Veiga Santos
Diretor-Presidente da Companhia Agência de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A. – CDSA
Ata do CONAD/CDSA, de 26/05/2026, DOE nº 14.276, de 28/05/2026

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA N 129/2026
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º – De acordo com a Alínea “c”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária a vereadora Rosangela Silva dos Santos Vereadora da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Participar da cerimônia de lançamento da implementação do SIMULHER, sistema de gestão unificada de atendimentos a mulheres em situação de vulnerabilidade, que acontecerá no Auditório da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER.
Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 17 de agosto de 2026.
Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, a vereadora fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016 e 005/2025. Ao retorno o Vereadora deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia – AC, 14 de agosto de 2026.

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 041/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento do vereador, José Maria Pereira dos Santos, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 17 e 18 de agosto de 2026.
Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (Duas) diárias e 2 (duas) passagem.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Walter – AC, 14 de agosto de 2026.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 351/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTORA DO CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e finanças – ADM
EMPRESA: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO DE N°: 010/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0054/2024
GESTORA DO CONTRATO: WEDINA DA LUZ BRAZ
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 14 de agosto de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 352/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTORA DO CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e finanças – ADM
EMPRESA: PROGRESSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS
CONTRATO DE N°: 172/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025
GESTORA DO CONTRATO: WEDINA DA LUZ BRAZ
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 14 de agosto de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PORTARIA N 353/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, E GESTOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.
FISCAL DE CONTRATO: LETICIA OLIVEIRA SALMENTO MATRICULA N°2718, responsável pelo contrato abaixo relacionado:
CONTRATO N°001/2026
CNPJ: CONTRATO N°001/2026 – J& F INFORMATIVA
CNPJ:05.271.246/0001-11
EMPRESA: J& F INFORMATIVA
GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA MATRICULA N°2716
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n°076/2026
Acrelândia, 14 de agosto de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – SEMAM-PMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da conclusão exarada pela Comissão de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo nº 019/2026 – SEMAM-PMA
Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente do Município de Acrelândia-Acre.
Perfazendo um valor total global de R$ R$ 90.159,40 (noventa mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
Acrelândia – Acre, 14 de agosto de 2026.

Eraides Caetano de Souza
Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Brasiléia – Acre e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, que asseguram tratamento jurídico diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos pequenos empreendedores; CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; CONSIDERANDO a necessidade de promover a simplificação dos procedimentos administrativos, incentivar o empreendedorismo, fortalecer os pequenos negócios e fomentar o desenvolvimento econômico sustentável no Município de Brasiléia;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criada a Sala do Empreendedor do Município de Brasiléia – Acre, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, ou órgão equivalente, destinada ao atendimento, orientação, formalização, regularização e fortalecimento dos pequenos negócios, observadas as disposições deste Decreto e da legislação vigente.
Art. 2º A Sala do Empreendedor constitui um espaço público de atendimento inte-